



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## **Lei Nº 1650/1990**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ROCIO E SÃO BASÍLIO.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Rocio e São Basílio, uma área de terreno medindo 1.080,00 m, constante do lote nº 58, Quadra 68 - Setor 3 - Distrito 01; com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua João Café Filho, medindo 34,00m; lado direito, para quem do terreno olha, medindo 39,00 m, com terrenos de Eugenio Tereska, Darci Reis, Gilberto Miguel Engroff e Oswaldo Munoh; lado esquerdo medindo 21,00 m, com a Rua José Júlio Cleto da Silva e fundos, medindo 38,00 m, com terreno da Engevale S/A.

Art. 2º - Destina-se o referido terreno à instalação de uma Área de Lazer para a comunidade.

Art. 3º - A não utilização do terreno em referência à finalidade constante do artigo 2º, no prazo de 3 (três) anos, à partir da data da publicação desta Lei, implicará na reversão automática da mesma ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 18 de abril de 1990.